

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2025.

TIAGO NOSSA FRIOSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025

FLS. 797
PROC. 067/24
RUB. Gm

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 36/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR
NOME: JOÃO APARECIDO DANTAS JUNIOR
MATRÍCULA: 6481

SUBSTITUTO
NOME: MARCELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 4016

No Contrato nº 1144/2021, originado do Pregão Presencial nº 39/2021, Processo Licitatório nº 102/2021, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Rudiney de Araújo Leal

MATRÍCULA: 6412

FLS. 192

PROC. 067/24

SUBSTITUTO

NOME: Maria Ligia Gonzaga Duarte

MATRÍCULA: 1736

RUE. gus

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Alessandro Costa da Silva

MATRÍCULA: 4745

SUBSTITUTO

NOME: Selma Regina dos Santos

MATRÍCULA: 312

No Contrato na Ata de Registro de Preços nº 031/2024, originado Processo Licitatório nº 067/2024, Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção corretiva de aparelho de RX MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+PLACA DR MODELO FXRD - 1417WA MARCA LOTUS, com fornecimento de peças, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 10 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

CGM - Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.